



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

**EDITAL CCS Nº 124/2026.**

## **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

**PÚBLICO-ALVO: MAGISTRADOS(AS), SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E PÚBLICO EXTERNO.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “**ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO PODER JUDICIÁRIO**”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**

**1.1 Curso para Servidores, Magistrados e Público Externo com o tema: ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO PODER JUDICIÁRIO”**

#### **1.2 Docentes:**

**1.2.1 Prof. Fabrício Xavier:** Bacharel em Serviço Social pela Fundação Universidade do Tocantins – Unitins (2013). Especialista em Serviço Social no Sociojurídico e a Atuação Profissional no Sistema de Garantia de Direitos: Fundamentos Teórico-Methodológicos, Assessoria, Perícia e Gestão pela FSV/AASPSI Brasil (2021). Especialista em Políticas Públicas com Ênfase nos Direitos da Criança e do Adolescente pela Universidade Tiradentes - UNIT (2021). Mestre do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGSS/UFAL). Analista Judiciário / Apoio Especializado – Serviço Social do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ-AL), lotado na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, desde outubro de 2014. Membro da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do TJ/AL desde sua instituição. Palestrante em eventos do TJ/AL relacionados à Acessibilidade e Inclusão.

**1.2.2 Profa. Mirela dos Santos Souza:** Graduada em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2011). Especialista em Advocacia Trabalhista pela Universidade Anhanguera-Uniderp (2013), Especialista em Processo Civil pelo Instituto Pedagógico de Minas Gerais – IPEMIG (2024). Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL) desde 2015, atualmente lotada na Secretaria-Geral do Tribunal. Secretária da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do TJAL. Palestrante em eventos do TJ/AL relacionados à Acessibilidade e Inclusão.

**1.3 Modalidade:** Modalidade de ensino à distância, Zoom meeting;

**1.4 Carga horária total:** 12 (doze) horas-aula.

**1.5 Número de vagas:**

1.5.1. 100 (cem) - servidores;

1.5.2. 30 (trinta) -Magistrados;

1.5.3. 10 (dez) – Tribunal Regional Eleitoral/EJE – em parceria;

1.5.4. 10 (dez) – Justiça Federal em Alagoas/ESMAFE- em parceria.

**1.6 Datas do Curso:** 07 e 08/05/2026

**1.7 Horário:** 09h às 15h.

## **2. PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO:**

**2.1** Informamos que o curso será realizado por meio da plataforma Zoom Meeting.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

**3.2** Período de inscrição: **23/04/2026 a 11/05/2026**, via *internet*, no site da ESMAL: <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

**3.3.** Informamos que os alunos devidamente matriculados na turma receberão o link de acesso à reunião no Zoom até a véspera do evento, através do e-mail fornecido no cadastro do sistema de eventos da Esmal.

**3.4** Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

**4. METODOLOGIA DE ENSINO:** O curso será ministrado em formato on-line, pela plataforma ZOOM. A abordagem didática incentivará a participação dos cursistas nos diversos momentos do curso. Além de aulas expositivas, serão utilizados instrumentos didáticos como apresentação de slides, ilustrações, vídeos, músicas, dentre outras mídias. A interação entre os participantes também será estimulada a partir de debates e dinâmicas coletivas.

## **5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<b>Módulo 1: Introdução à Acessibilidade e Inclusão no Judiciário</b>
<b>1.1. Conceitos Fundamentais</b>

Panorama histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência.

Definição e tipos de barreiras:

Física: barreiras arquitetônicas e urbanísticas.

Tecnológica: acessibilidade digital e softwares assistivos.

Comunicacional: Libras, audiodescrição e comunicação alternativa.

Atitudinal: eliminação de preconceitos e estigmas.

## **1.2. Base Legal e Normativa**

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU). (protocolo)

Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Resolução CNJ nº 401/2021 e sua aplicação no Judiciário.

Resolução TJ/AL nº 7, de 8 de abril de 2025.

## **Módulo 2: Estruturas Internas de Apoio à Acessibilidade e Inclusão**

### **2.1. Comissão de Acessibilidade e Inclusão (Res. 401/2021 CNJ)**

Finalidades e competências.

Ações estratégicas no planejamento de acessibilidade.

### **2.2. Divisão de Acessibilidade e Inclusão (Res. TJ/AL 32/2023)**

Competências

Como solicitar uma demanda de acessibilidade no TJ/AL

## **Módulo 3: Capacitismo e suas Implicações**

Objetivo: Sensibilizar sobre o conceito de capacitismo e como combatê-lo nas práticas institucionais.

### **3.1. O que é Capacitismo?**

Definição e exemplos do dia a dia.

Capacitismo estrutural no Judiciário.

### **3.2. Tipos de Capacitismo**

Linguagem capacitista:

Termos e expressões a evitar.

Comportamento capacitista:

### **3.3. Impactos do Capacitismo**

Consequências para as PCDs

Reflexos nas relações institucionais (exclusão)

### **3.4. Estratégias de Combate ao Capacitismo**

Reflexão crítica sobre preconceitos internos e institucionais.

Comunicação inclusiva e respeitosa.

### **4.4. Bibliografia:**

ALAGOAS, T. DE J. DO E. DE. Resolução no 7, de 8 de abril de 2025. 8 abr. 2025.

BRASIL, R. F. DO. Decreto no 6.949. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. 25 dez. 2009.

BRASIL, R. F. DO. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. 6 jul. 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: 4 set. 2020.

JUSTIÇA, C. N. DE. Resolução no 230. Resolução do CNJ sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 22 jun. 2016.

ROSA, E. R. DA. **DEFICIÊNCIA E TRABALHO: A LUTA PELO DIREITO DE SER EXPLORADO**. Curitiba: Edição do Autor, 2016.

## **5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:**

A avaliação de aprendizagem perpassará todas as atividades do curso, aferindo o grau de apreensão do conteúdo e participação nas atividades.

## **6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:**

**6.1** Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

## **7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:**

Ao fim do curso, o(a) participante terá subsídios para compreender por que a questão da acessibilidade e inclusão diz respeito a toda a sociedade, sejam pessoas com ou sem deficiência, bem como poderá apontar meios institucionais, no âmbito do Poder judiciário, para buscar adequações de acessibilidade e inclusão como a remoção de barreiras, dentre outras.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

**8.2** Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

**8.3** Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

**8.4** Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

**8.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 08 de abril de 2026.

**MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**  
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL